



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

LEI N.º 471 / 2013

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Livramento – PB e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Município de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Livramento – PB, o “**Dia do Evangélico**” a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de julho.

Art. 2º - O evento evangélico será denominado “**Livramento para Cristo**”, tendo por objetivo principal evangelizar através da pregação da palavra de DEUS, da música, da coreografia, do teatro, distribuição de literatura, dentre outros.

Parágrafo Único: O evento ora instituído passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Livramento – PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento – PB, em 21 de Novembro de 2013.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional